



**SOCIEDADE CULTURAL E EDUCACIONAL DO INTERIOR PAULISTA -ACIP**  
**FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DO INTERIOR PAUISTA - FAIP**  
**EDITAL – VESTIBULAR 2020**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO UNIFICADO, CONTINUADO E AGENDADO 2020, DA FACULDADE FAIP, MANTIDA PELA**  
**SOCIEDADE CULTURAL E EDUCACIONAL DO INTERIOR PAULISTA.**

O Presidente da Sociedade Cultural e Educacional do Interior Paulista, com sede à Av. Antonieta Altenfelder, 65, bairro Santa Antonieta, no município de Marília, Estado de São Paulo, que mantém a Faculdade de Ensino Superior do Interior Paulista - FAIP, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao disposto na legislação vigente, torna públicas as normas que regulamentam o Processo Seletivo Unificado, Continuado e Agendado, **para o ano letivo de 2020**, destinado ao preenchimento de vagas nos cursos superiores de:

- **Bacharelado em Administração** - com 100, sendo 60 vagas no período noturno, Reconhecido pela Portaria MEC nº 703 publicado no D.O.U em 19 de dezembro de 2013.e 40 vagas no período diurno, Reconhecido pela Portaria MEC nº 703 publicado no D.O.U em 19 de dezembro de 2013.
- **Bacharelado em Moda** - com 25 vagas no período noturno, Reconhecido pela Portaria MEC nº 655 publicado no D.O.U em 12 de dezembro de 2013.
- **Bacharelado em Educação Física**- com 50 vagas no período noturno, Reconhecido pela Portaria MEC nº 820 publicado no D.O.U em 30 de dezembro de 2014.
- **Licenciatura em Educação Física**- com 60 vagas no período noturno, Autorizado pela Portaria MEC nº 267 publicado no D.O.U em 30 de março de 2015.
- **Licenciatura em Pedagogia**- com 50 vagas no período noturno, Reconhecido pela Portaria MEC nº 616 publicado no D.O.U em 31 de outubro de 2014.
- **Bacharelado em Engenharia Civil** - com 70 vagas no período noturno, Autorizado pela Portaria MEC nº 567 publicado no D.O.U em 08 de novembro de 2013.
- **Bacharelado em Engenharia Elétrica** - com 50 vagas no período noturno, Autorizado pela Portaria MEC nº 599 publicado no D.O.U em 30 de outubro de 2014.
- **Curso Superior Tecnológico em Gastronomia** - com 50 vagas no período noturno, Autorizado pela Portaria MEC nº 267 publicado no D.O.U em 30 de março de 2015.
- **Bacharelado em Arquitetura** – com 50 vagas no período noturno, e tempo mínimo de integralização do curso de cinco anos, autorizado pela Portaria nº 880 publicado pelo D.O.U. em 30 de outubro de 2015;
- **Bacharelado em Fisioterapia** – com 100 vagas no período noturno, e tempo mínimo de integralização do curso de cinco anos, autorizado pela Portaria nº 880 publicado pelo D.O.U. em 30 de outubro de 2015;
- **Curso Superior Tecnológico em Produção Publicitária** – com 30 vagas no período noturno, e tempo mínimo de integralização do curso de três anos, autorizado pela Portaria nº 98 publicado pelo D.O.U. em 01 de abril de 2016;
- **Bacharelado em Nutrição**– com 100 vagas no período noturno, e tempo mínimo de integralização do curso de quatro anos, autorizado pela Portaria nº 196 publicado pelo D.O.U. em 22 de março de 2018;



**SOCIEDADE CULTURAL E EDUCACIONAL DO INTERIOR PAULISTA -ACIP**  
**FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DO INTERIOR PAUISTA - FAIP**  
**EDITAL – VESTIBULAR 2020**

- **Curso Superior Tecnológico em Design de Moda** – com 100 vagas no período noturno, e tempo mínimo de integralização do curso de dois anos, autorizado pela Portaria nº 226 publicado pelo D.O.U em 29 de março de 2018;
- **Bacharelado em Biomedicina** – com 80 vagas no período noturno, e tempo mínimo de integralização do curso de quatro anos, autorizado pela Portaria nº 441 publicado pelo D.O.U em 21 de junho de 2018.

## **1. DAS FORMAS DE INGRESSO**

Os candidatos optarão por uma das três formas de participação na seleção e aprovação, de acordo com as vagas disponibilizadas, e de acordo com as normas vigentes:

### **1.1. INGRESSO SEM FAZER VESTIBULAR:**

- a) **VIA ENEM - Através da pontuação obtida no ENEM, e neste caso não farão o Exame Vestibular da FAIP, ingressando com os pontos obtidos, devidamente comprovados;**
- b) **VIA PROUNI - O ingresso aos cursos de graduação através do PROUNI**, ocorrerá por meio da classificação no PROUNI, estabelecido no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), de acordo com a normatização do Ministério da Educação.
- c) **VIA DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR – o ingresso aos cursos de graduação através do Diploma de Nível Superior**, ocorrerá por meio de conclusão de graduação em nível superior, com comprovação através da apresentação de Diploma devidamente registrado ou atestado de conclusão de curso nível superior e do Histórico da Graduação.

### **1.2. INGRESSO FAZENDO VESTIBULAR:**

- a) **VIA EXAME VESTIBULAR - Através da realização do Exame Vestibular da FAIP**, e neste caso entrarão na classificação dos aprovados através do Exame Vestibular prestado na FAIP, de acordo com as normas expressas neste Edital.

## **2. OBSERVAÇÕES PARA OS QUE OPTAREM PARA INGRESSO ATRAVÉS DA PONTUAÇÃO DO ENEM**

- 2.1. Serão aceitos os resultados do ENEM 2010 e posteriores.
- 2.2. O candidato deverá entregar cópia simples e original da pontuação obtida no ENEM (2010 e posteriores), no campus da Faculdade.
- 2.3. A cópia do ENEM não será devolvida e o original será usado para conferência no ato da entrega da cópia.
- 2.4. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não entregar a cópia do ENEM e/ou não apresentar o original deste documento dentro do prazo estipulado.
- 2.5. Será também excluído do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que: prestar informações inexatas na ficha de inscrição, não integralizar os procedimentos da inscrição e/ou incorrer em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos funcionários no ato da entrega do ENEM.
- 2.6. Não serão concedidas vistas de prova ou recontagem de pontos.

### **2.7. DOS RESULTADOS VIA ENEM:**



**SOCIEDADE CULTURAL E EDUCACIONAL DO INTERIOR PAULISTA -ACIP**  
**FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DO INTERIOR PAUISTA - FAIP**  
**EDITAL – VESTIBULAR 2020**

Para concorrer a uma vaga, através da pontuação obtida no **ENEM**

A pontuação final do candidato, para classificação em 1ª opção, será o resultado da média aritmética de todos os componentes da prova.

Exemplo: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias + Matemática e suas Tecnologias + Ciências Humanas e suas Tecnologias + Ciências da Natureza e suas Tecnologias + REDAÇÃO = TOTAL/ 5 = Média aritmética.

Média aritmética (pontos) /10 = nota final ENEM (%).

Exemplo: 657,978 + 365,687 + 785,980 + 475,90 = 2.285,545 = 571,386 (média aritmética) = 571,386 pontos = 57,13% (porcentagem ENEM para composição final da nota). Essa porcentagem obtida será a base de cálculo para, através de regra de 3 chegar à pontuação equivalente na pontuação de 0 a 100 pontos preconizada aos que optam pela realização do Exame Vestibular da FAIP.

**Observação:** Será considerado reprovado o candidato que obtiver pontuação ZERO EM QUALQUER DOS COMPONENTES AVALIADOS PELA PROVA DO ENEM.

## 2.8. DAS MATRÍCULAS VIA ENEM

O resultado do Ingresso via ENEM será disponibilizado no ato da entrega do comprovante do ENEM no Setor de Vestibular da Faculdade. As matrículas serão realizadas posteriormente à divulgação dos resultados, sendo que após cada matrícula, será dada baixa da vaga que foi preenchida, no número total de vagas oferecidas por curso, sendo as restantes (vagas) oferecidas no próximo exame, de acordo com o calendário definido. O prazo final para matrículas se encerra em 31 de janeiro de 2020.

Local das matrículas: na Secretaria e Tesouraria da Instituição, das 8:00h às 22:00 h de segundas às sextas-feiras e aos sábados das 8:00h às 16:00h, mediante apresentação da documentação legalmente exigida, pelo Processo Seletivo Unificado, Continuado e Agendado 2020.

## 3. VIA VESTIBULAR FAIP: AOS QUE OPTAREM PELO INGRESSO ATRAVÉS DO EXAME VESTIBULAR DA FAIP

3.1. O Exame para seleção será composto de um único exame, será realizado em **10** datas distintas, para livre escolha dos candidatos, de acordo com este cronograma de datas:

**1ª/27 de Abril de 2019;**

**2ª/25 de Maio de 2019;**

**3ª/29 de junho de 2019.**

**4ª/27 de Julho de 2019;**

**5ª/31 de Agosto de 2019;**

**6ª/28 de Setembro de 2019.**

**7ª/26 de Outubro de 2019;**

**8ª/23 de Novembro de 2019;**

**9ª/14 de Dezembro de 2019.**

**10ª/25 de Janeiro de 2020;**



**SOCIEDADE CULTURAL E EDUCACIONAL DO INTERIOR PAULISTA -ACIP**  
**FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DO INTERIOR PAUISTA - FAIP**  
**EDITAL – VESTIBULAR 2020**

**Horários: das 13hrs às 15:30hrs (duas horas e trinta minutos de prova).**

Observações: A classificação final dos candidatos será feita após a publicação dos resultados do último exame. Além das datas descritas acima, poderão haver exames para processos seletivos agendados, para os candidatos que apresentarem motivos convincentes de impossibilidade de comparecimento nos dias acima fixados. Tais exames serão realizados em dias e horários agendados, individualmente ou em grupos, a serem definidos com os candidatos.

**3.2. DA PROVA AOS QUE OPTAREM PELA REALIZAÇÃO DE INGRESSO ATRAVÉS DO EXAME VESTIBULAR DA FAIP**

A prova para cada exame será original e única e versará sobre conhecimentos que não excedam o nível médio (2º grau). Constará de: a) uma Redação, cujo tema deverá ser escolhido, dentre três que serão oferecidos; b) 10 questões de Compreensão e Interpretação de Textos, que versarão sobre assuntos da atualidade; c) 10 questões de Ciências Biológicas e de Ciências Exatas. Cada questão terá 5 alternativas, das quais somente uma será a correta e deverá ser assinalada. A Redação valerá 100 pontos. Cada questão de Compreensão e Interpretação de Textos valerá 10 pontos quando certa, de modo que o total das questões valerá 100 pontos. Cada questão de Ciências Biológicas e de Ciências Exatas valerá 10 pontos quando certa, de forma que valerá 100 pontos. A pontuação máxima para a prova é de 300 pontos. Caso o candidato obtenha pontuação inferior a 30 pontos na Redação, será desclassificado. O uso do Dicionário da Língua Portuguesa será permitido, desde que seja próprio. O uso de calculadora é proibido.

**3.3. DOS RESULTADOS DOS EXAMES VESTIBULARES DA FAIP**

A classificação será feita por ordem decrescente de pontos, sendo que os resultados serão divulgados 48 horas após a realização do exame, nos murais e no site da Instituição.

**3.4. DAS MATRÍCULAS VIA EXAME VESTIBULAR FAIP**

As matrículas serão realizadas posteriormente à divulgação dos resultados, sendo que após cada matrícula, será dada baixa da vaga que foi preenchida, no número total de vagas oferecidas por curso, sendo as restantes (vagas) oferecidas no próximo exame, de acordo com o calendário acima definido. O prazo final para matrículas se encerra em 31 de janeiro de 2020. Local das matrículas: na Secretaria e Tesouraria da Instituição, das 8:00h às 22:00 h de segundas às sextas-feiras e aos sábados das 8:00h às 16:00h, mediante apresentação da documentação legalmente exigida.

**4. DAS INSCRIÇÕES VIA ENEM E VIA VESTIBULAR**

As inscrições deverão ser feitas nos períodos compreendidos entre 27 de abril de 2019 a 31 de janeiro de 2020, sendo que, 24 horas antes das datas dos exames estarão encerradas as inscrições para cada exame. Local das inscrições: Setor de Vestibular da Faculdade, à Av. Antonieta Altenfelder, 65 – bairro Santa Antonieta, no município de Marília, Estado de São Paulo, no horário das 8:00h às 22:00h de segundas às sextas-feiras e aos sábados das 8:h às 16:00h, ou via Internet, no site [www.faip.edu.br](http://www.faip.edu.br), mediante preenchimento de requerimento próprio, apresentação de cópia da Cédula de Identidade, uma foto 3x4 recente e comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 (trinta reais).



## 5. DO LOCAL DE FUNCIONAMENTO

Os cursos funcionarão no endereço supramencionado ou nos demais endereços dos Campos da Instituição, em Marília – SP.

## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 6.1. Também poderão haver processos seletivos “*in loco*” agendados entre as partes: Faculdade FAIP e escolas de ensino médio, seguindo os mesmos critérios dos realizados na IES.
- 6.2. Em nenhuma hipótese haverá revisão ou vista de provas. As provas serão fragmentadas logo após a divulgação dos resultados.
- 6.3. Para o exame agendado na primeira data, em 27 de abril de 2019, serão oferecidas, para cada curso, todas as vagas citadas neste edital. Para o exame agendado na segunda data, 25 de maio de 2019, serão oferecidas as vagas remanescentes, e assim sucessivamente, até a última data de exame, em 25 de janeiro de 2020, quando serão oferecidas as vagas que restarem, após todos os exames realizados e matrículas já efetuadas. Com 24 horas de antecedência de cada exame a ser realizado, segundo o cronograma de datas fixado neste edital, será publicado, nos murais da Instituição, o número de vagas disponíveis por cada curso.
- 6.4. O ato de inscrição implica a adesão às normas deste Edital.
- 6.5. Persistindo as vagas remanescentes, serão realizados Processos Seletivos Continuados e Agendados para candidatos com requerimentos de inscrição protocolados na Secretaria das Faculdades, até o dia 31/01/2020.
- 6.6. A Instituição reserva-se o direito de iniciar suas atividades escolares somente se houver o preenchimento de, no mínimo, **75% das** vagas para cada curso. Tanto nas vagas pertencentes ao período diurno quanto noturno serão seguidos os mesmos critérios, obedecendo à legislação vigente e às normas aqui publicadas. Não havendo o mínimo de alunos matriculados para início dos cursos, a Instituição devolverá 100% do valor pago pelo aluno, referente à taxa de inscrição e à taxa de matrícula.
- 6.7. O aluno com matrícula feita poderá desistir de cursar e cancelar sua matrícula, e receberá 80% do valor da matrícula, desde que cancele sua matrícula até 24 horas antes do início das aulas.
- 6.8. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Unificado, Continuado e Agendado de 2020.
- 6.9. O candidato portador de necessidade especial deverá preencher o campo correspondente no Requerimento de Inscrição, especificando a deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).
- 6.9.1. O candidato portador de necessidades especiais poderá solicitar condição especial para a realização da prova, mediante solicitação em campo próprio do Requerimento de Inscrição, devendo ainda:
- a) Encaminhar o requerimento e o laudo médico, com indicação do tipo de deficiência da qual é portador (CID) e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado com data máxima de expedição de um mês antes do Processo Seletivo;
  - b) Entregar pessoalmente ou por procurador devidamente constituído o laudo médico no ato da inscrição.
- 6.9.2 O portador de necessidade especial que não solicitar o atendimento especial no ato da inscrição, como especificado no item
- 6.9.3, ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais.



**SOCIEDADE CULTURAL E EDUCACIONAL DO INTERIOR PAULISTA -ACIP**  
**FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DO INTERIOR PAUISTA - FAIP**  
**EDITAL – VESTIBULAR 2020**

- 6.9.4. Candidatos portadores de necessidades especiais terão acréscimo de 25% no tempo destinado à realização da Prova.
- 6.9.5. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 6.9.6. O candidato, portador de deficiência ou não, deverá informar a(s) condição(ões) especial(ais) de que necessita, sendo facultado o deferimento ou indeferimento do pedido.
- 6.9.7 O deficiente visual cego total deverá indicar sua condição de acordo com o item 11.9.1, e poderá requerer a necessidade de realizar a prova pelo sistema DOS VOX ou com auxílio de leitor.
- 6.9.8. Serão também atendidas as necessidades especiais do candidato com transtorno do espectro autista, sendo disponibilizado um leitor e um transcritor.
- 6.9.9. Os candidatos que ainda estão cursando o 3º ano do Ensino Médio somente poderão realizar a **Reserva de Vaga** para início em 2020, com apresentação do **Atestado de Concluinte**. E só poderão confirmar a Reserva de Vaga, ou seja se **Matricular** quando ao término do 3º ano do Ensino Médio, com a apresentação do **Atestado de Conclusão do Ensino Médio** ou do Histórico do Ensino Médio.

Marília, 03 de abril de 2019.

Wilson Shimizu

Presidente da Sociedade Cultural e Educacional do Interior Paulista